



DECISÃO N. 01/GABSEMUSA/2026

PROCESSO: 11241/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria, de natureza predominantemente intelectual, destinados à elaboração dos instrumentos de planejamento da fase preparatória de futura contratação voltada à ampliação, modernização ou reestruturação da infraestrutura hospitalar de média e alta complexidade do Município de Ji-Paraná/RO.

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca da Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria, de natureza predominantemente intelectual, destinados à elaboração dos instrumentos de planejamento da fase preparatória de futura contratação voltada à ampliação, modernização ou reestruturação da infraestrutura hospitalar de média e alta complexidade do Município de Ji-Paraná/RO, visando atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme [Termo de Referência 4 de 10/08/2026 \(ID 2924608\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 183 de 28/08/2026 \(ID 2980295\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e das legislações e regimentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual DECIDO:

I - Autorizar na forma da Lei e conforme [Decreto 1549 de 28/08/2026 \(ID 2978647\)](#), a continuidade do procedimento na forma requerida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Secretários, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 01 de setembro de 2026

(assinado eletronicamente)

Cristiano Ramos Pereira

Secretário Municipal de Saúde Decreto n.º. 0038/2025



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAMOS PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 01/09/2026 às 14:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2986295** e o código verificador **0A67494E**.

Referência: [Processo nº 1-11241/2026](#).

Docto ID: 2986295 v1